



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR RS

PROJETO DE LEI Nº 081/2025.

APROVADO em 2ª sessão

discussão em votação, por unanimidade

em 24 de novembro de 2025

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS)**

Presidente **RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00(quinientos mil reais)

10 – Secretaria Munc. De Assist. Social e Cidadania

10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

10.0208 – Assistência Social

10.0208243 – Assistência a Criança e Adolescente

10.02082430439 – Proteção Social Especial

10.020824304071.115 – CONSTRUÇÃO CASA LAR

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estadual do Piso Gaúcho Especial no valor deR\$ 500.000,00

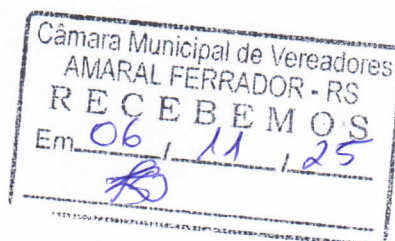
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,**

Justificativa:

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao repasse recebido do Governo do Estado do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial para Construção da Casa Lar, conforme Plano de Trabalho e Portaria nº 125/2025 em anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

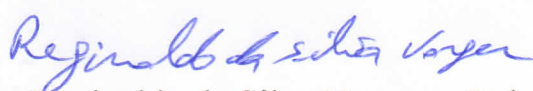
COMISSÃO PRMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

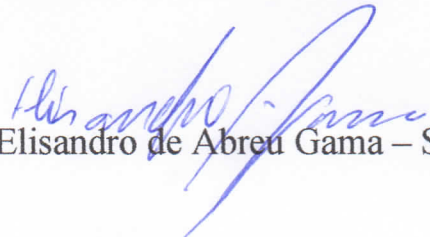
PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 24 de novembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões sob a presidência do Vereador Iuri da Silva Soares, presente os vereadores Reginaldo da Silva Vargas, Relator e Elisandro de Abreu Gama, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 081/2025: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS)** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 24 de novembro de 2025.


Ver. Iuri Da Silva Soares – Pres.


Ver. Reginaldo da Silva Vargas – Rel.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 24 de novembro de 2025, às 18 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Moisés Essi, presente os Vereadores, Alessandro dos Santos Leites, Relator e Márcio Machado de Vasconcellos, Secretário, para apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 081/2025: ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS)** Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 24 de novembro de 2025.

Ver. Moisés Essi – Pres.

Ver. Alessandro dos Santos Leites – Rel.

Ver. Márcio Machado de Vasconcellos – Sec.